



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.822/09, DE 26 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para cobertura de despesas de convênio com o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Artigo 2º - O referido Crédito Especial será amparado pela seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
02.08.18 – Gestão Ambiental
02.08.18.0017 – Desenvolvimento Sustentável
02.08.20.0017.2158 – Manutenção do convênio com o IEF
3.3.90.41 – Contribuições..... R\$3.000,00

Artigo 3º - Para satisfazer o artigo anterior serão utilizados os recursos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
02.08.20 - Agricultura
02.08.20.0018 – Pequeno Produtor Rural Assistido
02.08.20.0018.1.068 – Construção, Ampliação e Reforma de Feira Coberta
4.4.90.51.00..... R\$3.000,00

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2009.


Nide Alves de Brito

Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG